

Tamara da Silva Mariz - Matrícula 2733 – Gerente de Área de Administração Usufruirá suas férias no período 15/07/2024 à 29/07/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Tiago Devani Portela - Matrícula 5217 – Motorista - Usufruirá suas férias no período 15/07/2024 à 03/08/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Wesley Lazaro da Silva - Matrícula 4653 – Técnico em Enfermagem - Usufruirá suas férias no período 15/07/2024 à 03/08/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

FLS. 187
PROC. 067124
RUB. 886

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº. 298/2024

“Concede Abono Salarial”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o art. 70-B da Lei Municipal nº 1.281/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Abono mensal de 20% sobre vencimento base à servidora abaixo, retroagindo os efeitos a 29 de abril de 2024.

LUCINEIA GODEOILOPES, matrícula – 1468.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº076/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cleiton Aparecido Bueno, matrícula nº 4739 para atuar como Fiscal e Katherine Ino Ferreira, Matrícula nº 3635 para atuar como Gestor de Contrato na Ata de Registro de Preços nº.031/2024, originado do Processo Licitatório nº.067/2024, Inexigibilidade nº.018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção corretiva de aparelho de RX MODELO HF630 DA MARCA LOTUS+PLACA DR MODELO FXRD -1417WA MARCA LOTUS, com o fornecimento de peças, em atendimento ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de julho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº075/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Carla Catieli de Oliveira matrícula nº4873 para atuar como Gestor de Contrato e Marcus Vinicius de Almeida do Nascimento matrícula nº4174 para atuar como Fiscal do Contrato nº118/2024, originado do Processo nº060/2024, Inexigibilidade de Licitação nº017/2024 OBJETO: Locação de imóvel urbano, compreendido pelo Lote nº 12, Quadra nº 06 da Vila Nossa Senhora da Conceição II para instalação do Centro de Especialidades Médicas – CEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.